SUBEMENDA Nº 1 /2025

Subemenda Modificativa à Emenda nº 6/2025.

Art. 1º Modifica-se o Art. 1º da Emenda nº6/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Modifica-se o **inciso III** do Art. 5º do Projeto de Lei nº 059/2025, de 17 de outubro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 5º...

I...

II...

III – veículos de pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista, conforme legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Estacionado em vagas especiais destinadas a pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista;

b) Estacionado em vaga comum, respeitando o tempo máximo de permanência previsto para cada área de estacionamento, quando todas as vagas especiais destinadas a pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista, dentro da área de estacionamento rotativo, estiverem devidamente ocupadas;

IV..."""

Art. 2º Esta Subemenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho", em 13 de novembro de 2025.

PROTOCOLO
1283
13 NOV 2025
16:27
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Elaine Cristina Fernandes Nogueira
"Elaine Nogueira"
VEREADORA